



1142234

00135.206645/2020-81



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres

OFÍCIO N.º 368/2020/GAB.SNPM/SNPM/MMFDH

Brasília, 01 de abril de 2020.

Aos Organismos de Políticas para as Mulheres, instituições que atuam com gestantes, lactantes e mães, empresas e órgãos públicos em geral.

Assunto: Recomendações para enfrentamento ao COVID-19 pelo público específico de gestantes, lactantes e mães de bebês de até 24 meses.

Prezados (as);

1. Ao cumprimentá-los (las) cordialmente, encaminho informações específicas com dados situacionais para a promoção da proteção de gestantes e lactantes durante o período de epidemia do COVID-19.
2. O presente documento tem por finalidade prestar informações e orientações para serem transmitidas às gestantes, lactantes e mães de bebês de até vinte e quatro meses, e estão baseadas nas informações constantes da Nota Técnica nº. 6/2020-COSMU/CGCIVI/DAPES/SAPS/MS¹, do Ministério da Saúde, intitulada "ATENÇÃO ÀS GESTANTES NO CONTEXTO DA INFECÇÃO SARS-COV-2", bem como nos textos elencados nas referências, ao final deste documento.
3. Sabe-se que as mulheres são historicamente as maiores responsáveis pelos cuidados domésticos e familiares. Estudo elaborado pelo IBGE, em 2019, aponta que elas gastam, em média, 18,5 horas semanais com as tarefas domésticas; já os homens gastam 10,3 horas em média².
4. Cabe destacar ainda que no País temos mais de 11 milhões de famílias monoparentais chefiadas por mulheres³, o que aumenta a sobrecarga para elas durante o período de pandemia. Ademais, as mulheres são a maioria das empregadas domésticas e faxineiras, grupo de trabalhadoras que estarão em atividade nas casas daqueles que podem estar infectados⁴.
5. As mulheres também são maioria em várias categorias profissionais da saúde⁵, grupo que está cotidianamente exposto em virtude das atribuições inerentes ao trabalho.
6. A ONU Mulheres⁶ emitiu algumas recomendações considerando as necessidades especiais de prevenção do COVID-19 para mulheres, e levando em conta sua participação nas ações de combate ao vírus. Dentre elas, destacamos as seguintes:
 - Garantir que as mensagens de saúde pública sejam direcionadas adequadamente às mulheres, incluindo as mais marginalizadas;
 - Desenvolver estratégias de mitigação que visem especificamente o impacto econômico do surto e desenvolver a resiliência das mulheres; e
 - Fornecer apoio prioritário às mulheres na linha de frente da resposta, por exemplo, melhorando o acesso a equipamentos de proteção individual para mulheres e produtos de higiene menstrual para profissionais de saúde e prestadores de cuidados de saúde, bem como flexibilizar acordos trabalhistas para mulheres com uma carga de cuidados.
7. Sendo assim, é preciso redobrar os cuidados nesse período de enfrentamento do COVID-19 para as mulheres, especialmente para aquelas que estejam grávidas, amamentando ou cuidando de bebês de até vinte e quatro meses de vida ou de pessoas que precisam de suporte para as atividades do dia a dia (idosos, crianças, pessoas com deficiência etc).
8. Vamos conhecer as recomendações.

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA GESTANTES, LACTANTES E MÃES DE BEBÊS DE ATÉ VINTE E QUATRO MESES

Inicialmente cabe destacar que, conforme o Ministério da Saúde informou, ainda não há confirmação científica de que ocorra a transmissão vertical do SARS-CoV-2 (novo coronavírus). Ou seja, não existem dados que comprovem que a mãe transmite o vírus para o bebê durante a gravidez.

O *Centers for Disease Control Prevention* (CDC)⁷, entidade responsável pelo controle e prevenção de doenças nos Estados Unidos da América, informa, porém, que mulheres grávidas sofrem alterações em seus corpos que podem aumentar o risco de algumas infecções. Apesar do estado imunocomprometido (baixa resistência) das gestantes, estudos científicos não demonstram maior risco para a transmissão vertical (da gestante para o bebê), do COVID-19. Contudo, gestantes estão, atualmente, no grupo de risco para infecções respiratórias, dentre elas H1N1, razão pela qual devem tomar precauções preventivas para todas as doenças respiratórias, incluindo a vacina contra a H1N1.

As mulheres têm um risco maior de desenvolver doenças graves. Desse modo, é sempre importante que grávidas se protejam de doenças.

As gestantes, lactantes e mães de bebês de até vinte e quatro meses devem adotar todas as recomendações do Ministério da Saúde que se destinam à população adulta em geral.

As recomendações são:

- lavar frequentemente as mãos com água e sabão ou usar álcool em gel;
- evitar tocar os olhos e a boca;
- proteger o nariz e a boca com o antebraço ou lenços ao tossir ou espirrar;
- evitar aglomerações, especialmente se estiver com sintomas gripais;
- para as infectadas com o novo coronavírus, manter o isolamento de 14 (quatorze) dias; e
- não procurar postos ou hospitais se não apresentar sintomas, pois isso evita qualquer tipo de contaminação.

Especificamente para as lactantes que estejam infectadas pelo novo coronavírus ou com suspeita de infecção, a OMS e o CDC recomendam que se utilize de máscara durante a amamentação como forma de proteger o bebê das gotículas de saliva que possam ser transmitidas da mãe para o filho.

Ainda segundo o CDC, em estudos limitados sobre mulheres com COVID-19 e outra infecção por coronavírus, a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS-CoV), o vírus não foi detectado no leite materno; no entanto, não existe ainda certeza se as mães com COVID-19 podem transmitir o vírus através do leite materno. Ainda assim, a recomendação é de que a mulher que amamenta não seja separada de seu bebê, mesmo que esteja contaminada pelo novo coronavírus, sendo imprescindível a adequada lavagem das mãos antes e depois da amamentação ou da ordenha do leite materno. O leite materno, além de imunizar a criança contra diversas doenças, é o melhor alimento para o bebê de até seis meses de vida, devendo ser o alimento exclusivo até essa idade e complementar a outros alimentos até vinte e quatro meses de vida.

COMO FICA O PRÉ-NATAL?

O Ministério da Saúde recomenda que as gestantes que apresentem síndrome gripal deverão ter seus procedimentos eletivos (consultas e exames de rotina) adiados em 14 dias, e, quando necessário, serem atendidas em local isolado das demais pacientes. Importante destacar que o reagendamento de consultas e exames deve ser realizado em tempo hábil, a fim de não prejudicar o seguimento do pré-natal.

Para gestantes assintomáticas, a recomendação é que o pré-natal seja mantido normalmente, mas sempre frisando a importância dos devidos cuidados de higiene, evitando contato e aglomerações.

Em todo caso, o Ministério da Saúde recomenda que, quando disponível, seja realizada a ultrassonografia morfológica no segundo trimestre em mães com infecção por SARS-CoV-2 (novo coronavírus), especialmente para acompanhar a formação e o crescimento fetal. Até o momento, 47% das mulheres com SARS-CoV-2 tiveram seus partos pré-termo, algumas delas por sofrimento fetal, indicando a necessidade de se monitorar estas gestações durante o pré natal e também durante a internação hospitalar. Esclarece-se que um parto é considerado prematuro quando o bebê nasce antes de 37 semanas gestacionais. Nos casos supra apontados, a maior parte destes partos ocorreu após as 36 semanas de gestação.

Lembrando que a ONU recomenda que mulheres grávidas que já apresentam doenças respiratórias devem ser tratadas como prioridade máxima. O tratamento para esse grupo com suspeita ou confirmação do COVID-19 deve ser com terapias de suporte e manejo clínico recomendados pela OMS.

O MOMENTO DO PARTO

Um dos princípios da Rede Cegonha é a vinculação da gestante, pelo pré-natal, à maternidade. Visitas prévias à maternidade são agendadas pela Atenção Primária. O Ministério da Saúde sugere que as visitas ao serviço sejam agendadas individualmente ou suspensas nesse momento da pandemia, para evitar circulação de maior número de pessoas.

Quando a escolha for possível, prefira serviços que são apenas maternidades ou casas de parto, em seu município. Lembrando que as gestantes com diagnóstico positivo do COVID-19 não devem parir em casas de parto e sim em ambientes hospitalares, tendo em vista a maior necessidade de segurança e atenção à saúde que esses casos requerem.

Lembre-se: é direito seu ter um acompanhante durante todo o trabalho de parto e internação hospitalar, conforme a Lei nº 11.108, de 07 de abril de 2005. Porém, em quadros de riscos de transmissão para a saúde das mulheres, pode ser restringida a presença de acompanhante sem que configure negativa de direito.

O Ministério da Saúde afirmou, também, que estudos realizados nos últimos meses não encontraram SARS-CoV-2 (COVID-19) em sangue de cordão umbilical.

SAÚDE MENTAL E EMOCIONAL

Precisamos manter a mente ativa e as emoções saudáveis! Tentar manter a calma, trabalhar a respiração e sempre procurar informações em *sites* e veículos de notícias confiáveis.

Além disso, mantenha uma rotina de atividades em casa, busque manter as crianças estudando nos mesmos horários em que estavam na escola. Se precisar, existem clínicas e profissionais de psicologia que estão oferecendo, voluntariamente, serviços *online*.

A ONU Brasil divulgou algumas orientações para quando mães e demais cuidadores forem conversar com crianças sobre o novo coronavírus⁸.

Veja como falar com suas crianças sobre esse assunto:

- a) Faça perguntas abertamente e ouça a criança;
- b) Seja honesto(a): explique a verdade de uma forma que a criança entenda;
- c) Mostre à criança como proteger ela mesma e seus amigos;
- d) Ofereça segurança;
- e) Verifique se elas estão sendo estigmatizadas ou espalhando estigmas;
- f) Procure quem pode ajudar;
- g) Cuide de você; e
- h) Encerre as conversas com cuidado.

CONCLUSÃO

9. Pelo exposto, a Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres sugere que os Organismos de Políticas para as Mulheres (OPM's), tanto de âmbito municipal, como de âmbito estadual e distrital, bem como as empresas, órgãos públicos e instituições da sociedade civil que tomarem conhecimento do presente documento, façam conhecidas as recomendações constantes desse Ofício, enviando-o para suas redes através de lista de e-mails e demais contatos virtuais. Além disso, sugerimos a elaboração de campanhas locais para divulgação dessas informações ao público específico ao qual se destina, utilizando-se de imagens, pequenos vídeos e textos para redes sociais, internet, rádio, televisão e mídia impressa locais.

REFERÊNCIAS

1. Ministério da Saúde. **Atenção às gestantes no contexto da infecção SARS-COV-2**. Nota Técnica nº. 6/2020-COSMU/CGCIVI/DAPES/SAPS/MS. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/nota_tecnica_COSMU_COVID19_26mar2020.pdf>. Acesso em: 27 de mar. de 2020.
2. RENAUX, Pedro. **Mulheres continuam a cuidar mais de pessoas e afazeres domésticos que homens**. Agência IBGE notícias, 18 de abr. de 2018. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/20912-mulheres-continuam-a-cuidar-mais-de-pessoas-e-afazeres-domesticos-que-homens>>. Acesso em: 25 de mar. de 2020.
3. ONU Mulheres Brasil. **Gênero e COVID-19 na América Latina e no Caribe**. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2020/03/ONU-MULHERES-COVID19_LAC.pdf>. Acesso em: 26 de mar. de 2020.
4. WENTZEL, Marina. **O que faz o Brasil ter a maior população de domésticas do mundo**. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-43120953>>. Acesso em: 26 de mar. de 2020.
5. WERMELINGER, Mônica. Et al. **A Força de Trabalho do Setor de Saúde no Brasil: Focalizando a Feminização**. Disponível em: <<http://www.ensp.fiocruz.br/observarh/arquivos/A%20Forca%20de%20Trabalho%20do%20Setor%20de%20Saude%20no%20Brasil%20.pdf>>. Acesso em: 26 de mar. de 2020.
6. ONU Mulheres Brasil. **ONU Mulheres pede atenção às necessidades femininas nas ações contra a COVID-19**. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/onu-mulheres-pede-atencao-as-necessidades-femininas-nas-acoes-contra-a-covid-19/>>. Acesso em: 26 de mar. de 2020.
7. CDC. **Doença de Coronavírus (COVID-19)**. Disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/prepare/pregnancy-breastfeeding.html?CDC_AA_refVal=https%3A%2F%2Fwww.cdc.gov%2Fcoronavirus%2F2019-ncov%2Fspecific-groups%2Fpregnancy-faq.html>. Acesso em: 26 de mar. de 2020.
8. ONU Brasil. **Como falar com suas crianças sobre o novo coronavírus**. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/como-falar-com-suas-criancas-sobre-o-novo-coronavirus/>>. Acesso em: 26 de mar. de 2020.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

CRISTIANE RODRIGUES BRITTO

Secretária Nacional de Políticas para as Mulheres



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Rodrigues Britto, Secretário(a) Nacional de Políticas para Mulheres**, em 01/04/2020, às 16:42, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1142234** e o código CRC **BF4A6369**.

Referência: Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 00135.206645/2020-81

SEI nº 1142234

SCS Quadra 09 - Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre-A, 10º Andar - Bairro Asa Sul - Telefone: 20272994
CEP 70308-200 Brasília/DF - - <http://www.mdh.gov.br> - E-mail para resposta: protocologeral@mdh.gov.br